

**DECRETO Nº 0673/2023**, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO NA SEXTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2023, UM DIA APÓS O FERIADO DE FINADOS."

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

## DECRETA:

Art. 1º –Fica Decretado nas repartições públicas municipais, o Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023.

<u>Parágrafo único</u> — O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividade que, por sua razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo, Hospital Municipal, Laboratório Municipal, transportes, vigilância, limpeza, manutenção de parques e jardins e outros assim considerados, deverão manter seu funcionamento normal no dia declarado, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 31 de outubro de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

(Prefeito Municipal)

FERNANDO SHAVESTRE DE OLIVEIRA (Sec.Mun.de Adm., Ara, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 31/10/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira (See Mar de Administração) Foraria nº 0908/2022